



Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano

Rua São Paulo 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

1º TRASLADO
LIVRO: 1695N
FOLHAS: 32



ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NA FORMA ABAIXO:

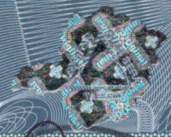
SAIBAM quantos esta Pública escritura virem que ao(s) **14(quatorze)** dia(s) do mês de **Fevereiro** do ano de **2008**, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais em meu Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como Outorgante expropriado(a-s), **1) DENISE CHUCRE MOHALLEM MARTINS, brasileira, professora, portadora do RG nº. MG-2.467.921 - SSPMG e do CPF nº 605.092.366-34, casada e seu marido, EUGENIO CARLOS MARTINS, brasileiro, comerciante, portador do RG – 23.073.621-X – SSP/SP e do CPF nº. 154.934.568-00, residentes e domiciliados em Itajubá/MG, na Avenida BPS, nº 924/302, Bairro Pinheirinho; 2) ROSANE CHUCRE MOHALLEM, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG M-4.692.334 – SSPMG e do CPF nº. 602.912.906-63, residente e domiciliada em Itajubá na Avenida BPS, nº 576, Bairro Pinheirinho; 3) SANDRA CHUCRE MOHALLEM, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora do RG MG-5.393.046 – SSPMG e do CPF nº. 772.642.156-87, residente e domiciliada em Itajubá/MG, na Avenida BPS, 576, Bairro Pinheirinho, de passagem por esta Capital, sendo os qualificados sob os nºs 1 e 2, representados neste ato por sua bastante procuradora, SANDRA CHUCRE MOHALLEM, acima qualificada, conforme Procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Itajubá/MG, no Livro 199P, fls. 94, aqui arquivada; e, de outro lado como Outorgado(a-s) Expropriante(s): **ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº. 686, Bairro de Lourdes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.461.142.0001-70, neste ato representado pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Kênnya Kreppel Dias Duarte, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.599.476/SSP/MG, e do CPF/MF de nº. 029.697.836-14, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubistchek nº. 85, Bairro Santo Antonio em Jaboticatubas – MG, conforme resolução SEPLAG de nº 012, de 15 de março de 2007, alterada pela Resolução 034 de 18/09/2007, autorizada pelas Leis Delegadas nº 112, de 25 de janeiro de 2007 e nº 126, de 25 de janeiro de 2007 e pelo Decreto nº 44.154, de 17/11/2005; todos meus conhecidos e me foi dito o seguinte: 1) Que, pelo Decreto s/nº de 09 de janeiro de 2008, publicado no “Minas Gerais” de 10 de janeiro de 2008, o referido imóvel foi declarado de utilidade pública para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, necessário à instalação da Sede do Ministério Público na Comarca de Itajubá. 2) Que o(s) Outorgante(s) Expropriado(a-s), é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel, localizado na cidade de Itajubá/MG, constituído pelos lotes de terreno de nºs 117, 118, 115 e 116, situados na Rua Antonio Simão Mauad e Avenida BPS, Bairro Pinheirinho, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto de interseção entre a Avenida BPS e a Rua Deputado Aureliano Chaves, segue 60,00 metros confrontando com a Rua Deputado Aureliano Chaves, deflete a direita com um ângulo de 90º seguindo em linha reta 28,00 metros confrontando com a Rua Antonio Simão Mauad, onde deflete a direita com um ângulo de 90º, seguindo em linha reta 30,00 metros, confrontando com propriedade de Benedito Pereira dos Santos, onde deflete a direita com ângulo de 90º, seguindo em linha reta 2,00 metros confrontando com propriedade de Fábio Pereira, onde deflete a esquerda com um ângulo de 90º, seguindo em linha reta 30,00 metros, confrontando com propriedade de Fabio Pereira, onde deflete a direita com um ângulo de 90º, seguindo em linha reta 26,00 metros, confrontando com a Avenida BPS, até encontrar o ponto onde teve início e fim esta descrição, perfazendo a área total de 1.620,00 m², assim bem como uma casa****

Handwritten signature: Kênnya Kreppel Dias Duarte

A 3141713

VERSO EM BRANCO





Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

de Imóveis da Comarca de Itajubá/MG. 3) Que o referido imóvel está sendo expropriado com todas as benfeitorias, instalações e pertences nele construídos até a data da lavratura desta escritura pública, inclusive cobertura vegetal, quaisquer plantações e/ou árvores porventura existentes. 4) Que, por esta escritura e na melhor forma de direito, ajustaram a desapropriação consensual do referido imóvel pelo preço total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), já recebido através de crédito em contas correntes, em decorrência da Dotação Orçamentária nº. 1091.03.062.701.1.255.0001.4.5.90.61-99 Fonte 10.1. Que, neste ato, dá ao outorgado-expropriante quitação plena, geral, irrevogável e irretratável para mais nada lhe exigir, a qualquer tempo ou título, com fundamento na presente desapropriação. 5) Que por força desta Escritura o(s) Outorgante(s) Expropriado(a-s) transmite(m) a(o-s) Outorgada(o-s) Expropriante(s) toda a posse, domínio, direito de ação que tem sobre o(s) imóvel(is) objeto(s) desta Escritura, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer(em) esta sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. 6) Que os outorgante-expropriados renunciam, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, a quaisquer direitos relativos à retrocessão ou indenização, na hipótese do outorgado-expropriante dar aos imóveis expropriados destinação diversa da prevista no decreto expropriatório. 7) Que o(a-s) Outorgante(s) Expropriado(a-s) declara(m), sob as penas da lei, que o(s) imóvel(is), objeto(s) da presente, acima descrito(s), está(ão) totalmente desocupado(s). Certifico que me foram apresentados os seguintes documentos: 1) Todos os impostos e taxas devidos serão apresentados no ato do registro da presente escritura. 2) Apresentada a Certidão nos termos da qual não há inscrição de ônus reais de penhora, arresto ou seqüestro, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativa ao objeto da presente escritura, expedida pelo Cartório de Registro competente, tudo conforme determina a Lei 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90, da Corregedoria de Justiça. 3) Foi EMITIDA A DOI, conforme Instrução Normativa SRF nº 163 de 23 de Dezembro de 1999. 4) DECLARAÇÃO: Declarado pelo(a-s) doador(a-es) por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados relativo ao(s) imóvel(is) e outro(s) ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, Parágrafo 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Eu, (IRIS DINIZ GRACIANO), Tabeliã Substituta, a mandei digitar, subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) SANDRA CHUCRE MOHALLEM. a) KÊNNYA KREPPPEL DIAS DUARTE. Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2008. ISENTO CONFORME ARTIGO 19 DA LEI ESTADUAL Nº 15.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Sandra Chucré Mohallem
SANDRA CHUCRE MOHALLEM

Duarte
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 14 de fevereiro de 2008 da verdade

Iris Diniz Graciano
A TABELIÃ



A 3141712



VERSO EM BRANCO

Prot. 89.628 Pag. 195vº 28 / 02 / 2008
Mat. 5.391 de 2.RG Sob Nº R.19.-
Itajubá, 28 de fevereiro de 2008.
O Oficial: Luís Carlos Fagundes Vianna
Oficial do Registro de Imóveis, Comarca de Itajubá - MG.
Isento de emolumentos.